



<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b> 67/2023
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b> 690/2023
<b>PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS):</b> 13/2023
<b>ÓRGÃO GERENCIADOR:</b> MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
<b>COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:</b> SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
<b>OBJETO:</b> Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos, curativos, resgate para atendimento as unidades de saúde municipais pelo período de 12 (doze) meses, com entregas parceladas.

No dia 03 de abril de 2023 compareceram de um lado MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representada pelo Prefeito, o Sr. CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, inscrito no CPF sob o nº. 273.645.378-64, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Abaixo segue o licitante que participou da licitação e que teve itens vencedores:

Item Cota LC14	7	9064 Código	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.847.630/0001-10 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
17 Não		018.006.662	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, 20CM X 180CM, NÃO ESTÉRIL, BR0279734 ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 180CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO NÃO ESTÉRIL, BR0279734 Marca: UNITEX	UN	900	1,15	1.035,00
27 Não		018.006.670	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, ABERTURA ATRÁS, AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, ABERTURA ATRÁS, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, COR BRANCA PACOTE COM 10 UNIDADES Marca: ANADONA	PCT	300	13,00	3.900,00
47 Não		018.006.904	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, Nº 04 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, Nº 04	UN	150	0,47	70,50

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



		Marca: MARK MED				
77 Não	018.006. 693	COLAR CERVICAL, ESP. FLEXIVEL, VELCRO C/5CM, GDE. BR0280236 COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXIVEL, VELCRO C/5CM, GRANDE. COM REFORÇO, BR0280236 Marca: MSÓ	UN	113	8,80	994,40
78 Não	018.006. 695	COLAR CERVICAL, ESP.FLEX.,VELCRO C/5CM, PQ, C/REF. BR0280238 COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXIVEL, VELCRO C/5CM, PEQUENO, C/REF. BR0280238 Marca: MSÓ	UN	113	8,80	994,40
80 Não	018.006. 697	COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, 2000 ML, BR0419392 COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP, BR0419392 Marca: DESCARPACK	UN	450	3,50	1.575,00
104 Não	018.006. 148	Equipo para nutrição enteral escalonado, regulador de fluxo Equipo para nutrição enteral escalonado, regulador de fluxo, tubo flexível atóxico de cor azul Marca: MEDIX	UN	4500	1,10	4.950,00
126 Não	018.005. 214	Fio de sutura agulhado nylon 0 com agulha 3 cx c/ 24 unid Fio de sutura agulhado nylon 0 com agulha 3 cx c/ 24 unid Marca: MEDIX	CX	15	38,00	570,00
127 Não	018.011. 173	Fio de sutura agulhado nylon 1-0, monofilamento preto, 3/8 Fio de sutura agulhado nylon 1-0, monofilamento preto, agulha 3/8 - cx c/ 24 envelopes Marca: MEDIX	CX	3	38,00	114,00
128 Não	018.011. 163	Fio de sutura agulhado nylon 2-0, monofilamento preto, 3/8 Fio de sutura agulhado nylon 2-0, monofilamento preto, agulha 3/8 - cx c/ 24 envelopes Marca: MEDIX	CX	8	36,50	292,00
129 Não	018.005. 212	Fio de sutura agulhado nylon 2-0, monofilamento preto, agulh Fio de sutura agulhado nylon 2-0, monofilamento preto, agulha triangular cortante de 2 cm X 1/2, não absorvível, caixa c/ 24 unid Marca: MEDIX	CX	8	38,30	306,40
131	018.005.	Fio de sutura agulhado nylon 3-0,	CX	8	40,00	320,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



Não	198	monofilamento preto, agulh Fio de sutura agulhado nylon 3-0, monofilamento preto, agulha triangular cortante de 2 cm x 1/2, não absorvível, caixa c/ 24 unid Marca: MEDIX				
132 Não	018.011. 165	Fio de sutura agulhado nylon 4-0, monofilamento preto, 3/8 Fio de sutura agulhado nylon 4-0, monofilamento preto, agulha 3/8 - cx c/ 24 envelopes Marca: MEDIX	UN	3	36,20	108,60
133 Não	018.011. 064	Fio de sutura agulhado nylon 4-0, monofilamento preto, agulh Fio de sutura agulhado nylon 4-0, monofilamento preto, agulha triangular cortante de 2,5cm x 1/2, não absorvível, caixa c/ 24 unid Marca: MEDIX	CX	8	37,00	296,00
134 Não	018.011. 174	Fio de sutura agulhado nylon 5-0, monofilamento preto, 3/8 Fio de sutura agulhado nylon 5-0, monofilamento preto, agulha 3/8 - cx c/ 24 envelopes Marca: MEDIX	CX	3	36,20	108,60
135 Não	018.011. 175	Fio de sutura agulhado nylon 6-0, monofilamento preto, 3/8 Fio de sutura agulhado nylon 6-0, monofilamento preto, agulha 3/8 - cx c/ 24 envelopes Marca: MEDIX	CX	3	36,20	108,60
155 Não	018.006. 978	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO Nº 15 LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: DESCARPACK	CX	12	24,00	288,00
156 Não	018.006. 762	LAMINA BISTURI, AÇO CARBONO Nº 21 LAMINA BISTURI, AÇO CARBONO Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALDA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UND. BR0299242 Marca: DESCARPACK	CX	12	24,00	288,00
157 Não	018.006. 763	LAMINA BISTURI, AÇO CARBONO Nº23 LAMINA BISTURI, AÇO CARBONO Nº23, DESCARTÁVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALEMNTE, CAIXA COM 100 UND BR0361078 Marca: DESCARPACK	CX	12	26,00	312,00
158 Não	018.006. 977	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL Nº 11 LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA	CX	12	26,00	312,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



		INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: DESCARPACK				
173 Não	018.006. 771	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 10 CM X 15 METROS MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 10 CM X 15 METROS Marca: MSÓ	RL	225	7,30	1.642,50
207 Não	018.006. 814	SONDA FOLEY Nº 10, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SONDA FOLEY Nº 10, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS Marca: MEDIX	UN	75	3,70	277,50
215 Não	018.006. 820	SONDA FOLEY Nº 22, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SONDA FOLEY Nº 22, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS Marca: MEDIX	UN	75	2,50	187,50
217 Não	018.006. 813	SONDA FOLEY Nº 8, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SONDA FOLEY Nº 8, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS Marca: MEDIX	UN	75	4,00	300,00
230 Não	018.006. 836	SONDA RETAL Nº14, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO COM ORIFÍCIO SONDA RETAL Nº14, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, CONEXÃO LATEX ADAPTÁVEL A FRASCO DE SORO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL Marca: MARK MED	UN	150	0,75	112,50
231 Não	018.006. 837	SONDA RETAL Nº16, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO COM ORIFÍCIO SONDA RETAL Nº16, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, CONEXÃO LATEX ADAPTÁVEL A FRASCO DE SORO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL Marca: MARK MED	UN	150	0,78	117,00
232 Não	018.006. 838	SONDA RETAL Nº18, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO COM ORIFÍCIO SONDA RETAL Nº18, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, CONEXÃO LATEX ADAPTÁVEL A	UN	150	0,90	135,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



		FRASCO DE SORO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL Marca: MARK MED				
233 Não	018.006. 839	SONDA RETAL Nº20, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO COM ORIFÍCIO SONDA RETAL Nº20, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, CONEXÃO LATEX ADAPTÁVEL A FRASCO DE SORO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL Marca: MARK MED	UN	150	0,88	132,00
234 Não	018.011. 068	SONDA URETRAL Nº 04, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, CO SONDA URETRAL Nº 04, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO DE 40 CM Marca: MARK MED	UN	150	0,60	90,00
235 Não	018.006. 914	SONDA URETRAL Nº 10, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, CO SONDA URETRAL Nº 10, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO DE 40 CM Marca: MARK MED	UN	225	0,65	146,25
236 Não	018.006. 843	SONDA URETRAL Nº 12, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, CO SONDA URETRAL Nº 12, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO DE 40 CM Marca: MARK MED	UN	2250	0,70	1.575,00
237 Não	018.006. 844	SONDA URETRAL Nº 14, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, CO SONDA URETRAL Nº 14, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO DE 40 CM Marca: MARK MED	UN	225	0,77	173,25
249 Não	018.011. 078	Tampa luer macho / fêmea caixa com 200 unidades Tampa luer macho / fêmea caixa com 200 unidades Marca: BIOTEC	CX	15	30,00	450,00
259 Não	018.006. 801	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCAD TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES	UN	75	3,80	285,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



		DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO. Marca: MEDIX				
260 Não	018.006. 802	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARC TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO. Marca: MEDIX	UN	75	3,75	281,25
261 Não	018.006. 803	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCAD TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO. Marca: MEDIX	UN	75	3,70	277,50
262 Não	018.006. 804	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARC TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO. Marca: MEDIX	UN	75	3,80	285,00
264 Não	018.006. 806	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARC TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO. Marca: MEDIX	UN	75	3,80	285,00
267 Não	018.006. 810	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCAD TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO Marca: MEDIX	UN	75	3,80	285,00
268 Não	018.006. 997	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARC TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO. Marca: MEDIX	UN	75	3,80	285,00
		<b>Total do Proponente</b>				<b>24.265,75</b>

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo de licitação acima especificado, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Data da Homologação: 22/06/2023**

**Prazo de entrega: 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento do Pedido de Fornecimento.**

**Pagamento: 30 dias**

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro do percentual referente ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, percentuais, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.
2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
3. Integra a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.
4. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:
  - a) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
  - b) convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
  - c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de percentuais registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
  - d) consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente ARP;
  - e) comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
  - f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,
  - g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.
5. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor de contrato, se obriga a:



- a) tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
  - b) conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 2549/14, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos;
  - c) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os percentuais a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
  - d) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos percentuais praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
  - e) zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
  - f) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.
6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:
- a) a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da lei 8.666/93 e no presente edital;
  - b) cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;
  - c) as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o percentual inicialmente ofertado;
  - d) manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.
7. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 15, § 3º, III da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.1. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência





da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.

8. Os percentuais, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro Resumo.
9. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:
  - a) O percentual de cada um dos objetos desta ATA, será aquele constante do Quadro Resumo.
  - b) Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
  - c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
  - d) O pagamento será efetuado pela Prefeitura em 30 (trinta) dias corridos após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária.
10. A existência de percentuais registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.
11. A contratação com o compromissário fornecedor, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro será formalizada pelo órgão gerenciador ou participante da Ata, por intermédio de instrumento contratual, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como pedido ou autorização de compra/fornecimento e de execução de serviço, carta-contrato, nota de empenho de despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
12. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
13. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 8.666/93.
14. Quando o percentual médio praticado no mercado tornar-se superior ao percentual registrado, o órgão gerenciador deverá:
  - I. convocar o compromissário fornecedor visando a negociação para aumento do percentual de desconto e sua adequação ao praticado pelo mercado;



- II. frustrada a negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III. convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

15. Quando o compromissário fornecedor comprovar o desequilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, a revisão será procedida de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 2549/14.

16. O compromissário fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no, do Decreto Municipal nº 2549/14.

17. O compromissário fornecedor poderá solicitar à Administração o cancelamento do percentual registrado, nos casos previstos nos incisos XV e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atendido o procedimento estabelecido no Decreto Municipal nº 2549/14.

18. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme ocaso.

18.1. Os procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do órgão participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

18.2. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades, não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do órgão gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

18.3. Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multas;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.

18.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços devidamente reajustado:

- a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
- b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.



- 18.4.1. Será considerado para efeito de elaboração da Ata de Registro de Preços, o total de todos os pedidos efetuados até a devida data do fato ocorrido.
- 18.5. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 18.6. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.
- 18.7. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.
- 18.8. Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 106, da Lei 8.666/93.
19. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

Nazaré Paulista, 27 de junho de 2023

---

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS  
PREFEITO MUNICIPAL

---

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ nº 05.847.630/0001-10

Testemunhas:

\_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_